

# A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) em 2025: Orçamento, Tarifa Social e os Efeitos da MP nº 1.300/2025<sup>1</sup>

Daniel Araujo Carneiro<sup>2</sup>

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), um fundo setorial essencial para o panorama elétrico brasileiro, foi instituída pela Lei nº 10.438/2002 com a missão clara de prover os recursos necessários para o custeio de uma vasta gama de políticas públicas no setor. A principal maneira pela qual a CDE se abastece é através das quotas anuais que são pagas por todos os agentes que fornecem energia aos consumidores finais, sejam eles do mercado cativo (aqueles atendidos pelas distribuidoras) ou do mercado livre. Este pagamento ocorre via um encargo que é repassado diretamente nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia elétrica, conhecidas como TUSD e TUST, respectivamente.

Nessa mesma legislação que deu origem à CDE, também foi concebida a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). Este importante mecanismo tem como finalidade primordial subsidiar a modicidade da tarifa de energia para os consumidores finais que se enquadram na Subclasse Residencial Baixa Renda, assegurando que os recursos para essa subvenção econômica sejam garantidos precisamente pela CDE. A Lei nº 12.212/2010 aprofundou as disposições sobre a TSEE, estabelecendo as regras detalhadas para que os consumidores pudessem se enquadrar nessa subclasse e, assim, usufruir dos descontos aplicáveis à tarifa residencial da sua distribuidora de energia.

Um marco recente na trajetória da TSEE e, conseqüentemente, no orçamento da CDE, foi a edição da Medida Provisória (MP) nº 1.300, em 21 de maio de 2025. Essa MP trouxe mudanças consideráveis, notadamente a alteração dos descontos aplicados sobre a TSEE para os consumidores de baixa renda. Se antes os descontos eram escalonados por faixas de consumo, a MP nº 1.300/2025 estabeleceu um desconto único e significativo: 100% para a parcela de consumo inferior ou igual a 80 kWh/mês. As novas disposições entraram em vigor em um prazo de 45 dias, precisamente em 5 de julho de 2025.

---

<sup>1</sup> Artigo publicado pela Agência CanalEnergia. Disponível em:

<https://www.canalenergia.com.br/artigos/53315976/a-conta-de-desenvolvimento-energetico-cde-em-2025-orcamento-tarifa-social-e-os-efeitos-da-mp-no-1-300-2025> Acesso em: 10.07.2025

<sup>2</sup> Daniel Araujo Carneiro é Diretor da DAC Energia

Essa mudança na TSEE gerou uma necessidade imediata de reavaliação da proposta orçamentária da CDE para 2025. Inicialmente, a proposta orçamentária para a TSEE em 2025, consolidada após a Consulta Pública nº 38/2024 e detalhada na Nota Técnica Conjunta nº 2/2025-STR-SGM-SFF/ANEEL de 15 de maio de 2025, já previa uma provisão de R\$ 6,683 bilhões para os custos estimados com a subvenção econômica. O orçamento total proposto para a CDE naquele momento era de R\$ 48,080 bilhões, com quotas da CDE-Uso de R\$ 40,261 bilhões.

Contudo, com a MP nº 1.300/2025 em cena, a ANEEL agiu rapidamente. Em 28 de maio de 2025, o Memorando nº 74/2025-STR/ANEEL solicitou à Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD) uma nova e melhor estimativa dos valores a serem repassados para a subvenção da TSEE, considerando os potenciais impactos da recém-editada MP. A resposta veio em 30 de maio de 2025, por meio do Memorando nº 240/2025-STD/ANEEL, que apresentou uma estimativa de impacto adicional de R\$ 1,720 bilhão. Esse valor se referia aos recursos extras a serem destinados ao programa da TSEE em 2025, especificamente devido à alteração na regra de apuração dos descontos para o período de seis meses, de julho a dezembro de 2025.

Em 10 de junho de 2025, a Diretoria da ANEEL, por meio do Despacho nº 1.731/2025, definiu critérios operacionais para o faturamento dos consumidores beneficiários da TSEE, indicando que os efeitos da MP nº 1.300/2025 seriam aplicados nas faturas emitidas a partir de 5 de julho de 2025, independentemente do período de apuração do consumo. Um dia depois, em 11 de junho de 2025, o Memorando nº 25/2025-DIR – FLMFS/ANEEL solicitou a reavaliação da Proposta de Orçamento Anual da CDE para 2025, para que as alterações trazidas pela MP nº 1.300/2025 e pelo Despacho nº 1.731/2025 fossem devidamente incorporadas, com a revisão das projeções e do valor estimado para a cobertura da Tarifa Social.

A análise complementar realizada pela ANEEL teve como principal objetivo atualizar a proposta orçamentária da CDE para 2025, levando em conta as modificações legais promovidas pela MP nº 1.300/2025 nos descontos tarifários da TSEE. Para fins de orçamento anual da CDE, no entanto, a execução financeira (caixa) foi o foco. As diferenças mensais apuradas pela STD são repassadas às distribuidoras pela CCEE apenas no dia 10 do segundo mês subsequente aos faturamentos. Assim, o acréscimo orçamentário efetivo para a CDE/2025, considerando o fluxo de caixa, representa 4/6 do valor inicialmente indicado pela STD, totalizando R\$ 1,147 bilhão. É crucial notar que essas alterações propostas não afetam a CDE-GD (relacionada à geração distribuída) em 2025, e a ampliação da base de rateio da MP nº 1.300/2025 só se aplicará a partir de 2026.

As mudanças na TSEE são significativas. Atualmente, os descontos tarifários, conforme a Lei nº 12.212/2010, são estruturados em faixas de consumo: 65% para até 30 kWh, 40% para 31 a 100 kWh, e 10% para 101 a 220 kWh. Com a MP nº 1.300/2025, a partir de 5 de julho de 2025, o desconto se torna único: 100% para a parcela de consumo inferior ou igual a 80 kWh/mês. As projeções da STD indicam um acréscimo de R\$ 1,72 bilhão nos recursos da CDE para o período de julho a dezembro de 2025 devido a essa mudança. A ANEEL, em sua análise orçamentária, considera o cenário mais próximo dos desembolsos que ocorrerão até 31 de dezembro de 2025, resultando nos R\$ 1,147 bilhão adicionais para o orçamento da CDE/2025.

É importante sublinhar que o orçamento anual da CDE é uma ferramenta de planejamento financeiro que visa garantir a disponibilidade de recursos para as diversas políticas públicas. Desvios na execução são esperados e podem levar a saldos positivos ou, eventualmente, à insuficiência de recursos, que pode ser corrigida por revisões extraordinárias das quotas. A ANEEL ressalta que o orçamento deve ser definido com base no cenário conhecido, recomendando a aprovação do orçamento e das quotas anuais no menor prazo possível, dada a complexidade de prever alterações futuras na TSEE ou outras regulamentações que afetam a CDE. As demais inovações da MP nº 1.300/2025, como a alteração no universo de consumidores pagantes da CDE-GD, a nova regra de rateio do custo do encargo tarifário por nível de tensão, e a isenção do pagamento da cota da CDE para consumidores específicos do CadÚnico, terão seus efeitos apenas a partir de 2026. Além disso, outras fontes de receita, como encargos extraordinários ou a liquidação de mercado de curto prazo para mitigação de riscos hidrológicos, ainda dependem de diretrizes futuras do Ministério de Minas e Energia e da CCEE.

Considerando todas as análises técnicas da ANEEL e as contribuições da Consulta Pública nº 38/2024, a proposta final para o orçamento anual da CDE de 2025 é de R\$ 49,2 bilhões. As principais fontes de receita para cobrir esses gastos serão as quotas anuais da CDE-Uso, pagas pelos consumidores por meio das tarifas de uso dos sistemas, que totalizarão R\$ 41,4 bilhões. Em comparação com 2024, as despesas totais da CDE crescerão 32,4%, e as quotas CDE-Uso aumentarão 34,1%.

Esse aumento se deve a diversos fatores. A previsão de despesas do Programa Luz para Todos, por exemplo, teve um aumento de 57% em relação a 2024, adicionando R\$ 1,4 bilhão ao orçamento. Os descontos tarifários aplicados na distribuição, impulsionados principalmente pelo subsídio às fontes incentivadas, apresentaram um aumento de cerca de 34%, ou R\$3,5 bilhões em relação a 2024, alcançando R\$ 13,7 bilhões para 2025. O desconto tarifário na transmissão também cresceu 31%, totalizando R\$764 milhões adicionais. O custeio da Tarifa Social aumentou 26,6% (R\$ 1,64 bilhão a mais), refletindo o crescimento do número de famílias beneficiadas e, em especial, o impacto de R\$1,147 bilhão da MP nº 1.300/2025. O subsídio do sistema de compensação da geração distribuída (MMGD), sob a Lei nº 14.300/2022, teve um aumento expressivo de 118%, decorrente da necessidade de adequar o método de estimativa de despesas diante da significativa inserção da MMGD. Por fim, houve um aumento na previsão de reembolsos da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), com um impacto de R\$ 540 milhões em despesas ordinárias revisadas, e um adicional de R\$ 1,67 bilhão associado à flexibilização de parâmetros regulatórios da Amazonas Energia pela MP nº 1.232/2024.

Desde 2023, o rateio e recolhimento das quotas da CDE se diferenciam em duas modalidades anuais: a CDE-Uso e a CDE-GD. A CDE-Uso, no valor de R\$41,408 bilhões para 2025, é paga por todos os agentes que atendem consumidores finais, cativos e livres, sendo um encargo nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Já a CDE-GD, com previsão de R\$2,972 bilhões para subsidiar a geração distribuída em 2025 (e quotas anuais de R\$5,48 bilhões para garantir recursos), aplica-se às distribuidoras e tem seu repasse tarifário restrito aos consumidores cativos. O critério de rateio dessas quotas anuais entre os consumidores considera a isenção para a subclasse residencial baixa renda e uma trajetória para a retirada da diferenciação regional, além da introdução da diferenciação entre níveis de tensão (Alta, Média e Baixa Tensão). As quotas CDE-Uso são convertidas em duodécimos e pagas pelas distribuidoras a partir de 10 de janeiro de 2025.

Excepcionalmente, dadas as quotas mensais provisórias já definidas, será necessário ajustar as quotas mensais remanescentes de 2025 a partir de agosto. As quotas da CDE-GD, por sua vez, estão vinculadas aos processos tarifários das distribuidoras, com um aumento significativo para 2025, refletindo o expressivo incremento dos repasses previstos. Para permissionárias de distribuição e concessionárias de transmissão, as quotas são fixadas com base em custos unitários e faturamento do encargo tarifário.

O impacto tarifário do aumento da CDE em 2025 será diferenciado por região e nível de tensão. Para a CDE-Uso, que viu um aumento de 34,1% nas quotas, o impacto tarifário será de cerca de 18,8% para consumidores das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste em alta tensão, e de 42,7% para consumidores das regiões Norte/Nordeste em baixa tensão. Já na CDE-GD, o aumento das quotas concatenadas é de 195% em relação ao ciclo anterior, com variações esperadas nas componentes tarifárias nos processos de 2025.

Devido ao atraso na homologação das quotas da CDE 2025, serão necessários ajustes retroativos. Para as concessionárias de distribuição, as quotas da CDE-Uso serão ajustadas nas parcelas mensais remanescentes de 2025. Para a CDE-GD, valores não recolhidos integralmente em 2025 serão objeto de cobrança retroativa pela CCEE, com possibilidade de parcelamento dentro do ano. O Operador Nacional do Sistema (ONS) será orientado a reprocessar as apurações mensais dos encargos setoriais e cobrar as diferenças da TUST-CDE 2025 até outubro de 2025, também com possibilidade de parcelamento. Para as permissionárias de distribuição, as diferenças de custo unitário serão adicionadas às suas quotas anuais do processo tarifário de 2026, minimizando impactos imediatos em seus contratos.

Em suma, o orçamento da CDE para 2025, aprovado em R\$49,23 bilhões, reflete o compromisso contínuo com as políticas públicas do setor elétrico brasileiro, mas também evidencia a crescente pressão sobre as tarifas de energia. A Medida Provisória nº 1.300/2025, ao simplificar e ampliar o desconto da Tarifa Social, é um avanço significativo para a proteção das famílias de baixa renda, mas exige um volume maior de recursos da CDE. A gestão precisa e transparente desses fundos, a definição de critérios operacionais claros e a adoção de medidas para mitigar os impactos tarifários são essenciais para garantir o equilíbrio financeiro do setor e a sustentabilidade dos programas de inclusão e desenvolvimento energético no Brasil.